DECRETO Nº. 15.384/22

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 13.726.742,70.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.130/22,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei nº 9.130, de 24 de novembro de 2022, fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 13.726.742,70 (treze milhões setecentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.031.0001.1000 - MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS

3.3.90.36.00 - F. 0002 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 8.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0003 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 402.462,81

02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 - F. 0033 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$ 75.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0034 - Fonte 100 - Obrigações Patronais .....R$ 8.000,00

02.01.01.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.13.00 - F. 0069 - Fonte 100 - Obrigações Patronais .....R$ 5.000,00

02.01.02.02.122.0002.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS FAZNDÁRIOS

3.1.90.11.00 - F. 0106 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$ 25.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0109 - Fonte 100 - Obrigações Patronais .....R$ 10.000,00

02.01.02.02.122.0002.2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

3.1.90.11.00 - F. 0117 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

02.01.03.04.124.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL

3.1.90.11.00 - F. 0130 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0133 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00

02.02.02.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

3.1.90.11.00 - F. 0171 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0174 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 25.000,00

02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 - F. 0192 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

02.02.03.04.122.0002.2154 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS)

3.1.91.13.00 - F. 0210 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00 - F. 0224 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 200.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0225 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0226 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0227 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 100.000,00

02.02.03.04.331.0002.2165 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)

3.3.90.49.00 - F. 0252 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte..... R$ 50.000,00

02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0279 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 47.566,92

02.03.01.13.392.0013.2207 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS

3.3.50.43.00 - F. 0319 - Fonte 169 - Subvenções Sociais..... R$ 50.000,00

3.3.90.30.00 - F. 0320 - Fonte 169 - Material de Consumo..... R$ 70.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0323 - Fonte 169 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 30.000,00

02.04.01.23.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO

3.1.90.11.00 - F. 0369 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0372 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.16.00 - F. 0443 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 25.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0444 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 70.000,00

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - F. 0467 - Fonte 156 - Material de Consumo.....R$ 53.089,35

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0475 - Fonte 100 - Subvenções Sociais .....R$ 188.266,80

3.3.90.30.00 - F. 0477 - Fonte 156 - Material de Consumo.....R$ 30.000,00

02.05.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR

3.3.90.30.00 - F. 0513 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 45.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0521 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00

02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

3.1.90.11.00 - F. 0750 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$ 300.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0753 - Fonte 100 - Obrigações Patronais .....R$ 60.000,00

02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO

3.1.90.13.00 - F. 0811 - Fonte 100 - Obrigações Patronais .....R$ 10.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 100 - Obras e Instalações .....R$ 75.000,00

02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0959 - Fonte 169 - Obras e Instalações .....R$ 700.000,00

02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 - F. 0965 - Fonte 117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 280.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0966 - Fonte 170 - Obras e Instalações .....R$ 826.000,00

02.12.01.10.062.0007.2800 - ATENDIMENTOS A MANDADOS JUDICIAIS

3.3.90.91.00 - F. 1091 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais.....R$ 374.923,43

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 1100 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$ 169.000,00

02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.39.00 - F. 1127 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 700.000,00

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.13.00 - F. 1131 - Fonte 102 - Obrigações Patronais .....R$ 100.000,00

3.1.90.16.00 - F. 1132 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....R$ 10.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1133 - Fonte 102 - Obrigações Patronais .....R$ 500.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1135 - Fonte 102 - Material de Consumo.....R$ 114.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1142 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação .....R$ 100.000,00

02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.13.00 - F. 1149 - Fonte 102 - Obrigações Patronais ..... R$ 100.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1160 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$ 50.000,00

3.3.90.49.00 - F. 1161 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$ 100.000,00

02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.14.00 - F. 1168 - Fonte 159 - Diárias Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1177 - Fonte 155 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 12.100,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.13.00 - F. 1196 - Fonte 102 - Obrigações Patronais ..... R$ 50.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1206 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$ 50.000,00

02.12.02.10.302.0007.2809 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE - CIS-URGE

3.3.71.70.00 - F. 1212 - Fonte 102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 62.000,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.70.41.00 – Fonte 102 - Contribuições ..... R$ 642.344,50

3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 4.972.988,89

3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 930.000,00

02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.46.00 - F. 1245 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$ 10.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.91.13.00 - F. 1269 - Fonte 102 - Obrigações Patronais ..... R$ 100.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1278 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$ 30.000,00

3.3.90.49.00 - F. 1279 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$ 75.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

4.4.90.51.00 - F. 1316 - Fonte 168 - Obras e Instalações ..... R$ 80.000,00

02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

3.1.90.11.00 - F. 1329 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1330 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

3.1.90.16.00 - F. 1331 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 7.000,00

02.14.01.27.812.0010.2216 - ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER

4.4.90.52.00 - F. 1352 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 50.000,00

02.14.01.27.812.0010.2218 - ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE

4.4.90.52.00 - F. 1361 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 30.000,00

02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL,ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS

3.3.90.30.00 - F. 1370 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 23.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1374 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

02.14.02.27.812.0010.2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE

3.3.90.30.00 - F. 1380 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 40.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1382 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 50.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1383 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

02.15.01.20.122.0002.2620 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS

3.1.90.13.00 - F. 1385 - Fonte 100 - Obrigações Patronais .....R$ 10.000,00

Total .....R$ 13.726.742,70

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2022.11.24 13:31:45 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603

Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2022.11.28 12:16:00 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS:06538679641

Assinado de forma digital por THIAGO NUNES LEMOS:06538679641
Dados: 2022.11.30 13:38:41 -03'00'

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2022.11.24 13:31:03 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____